



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1072 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 25 / 09 / 2025
Leo Prando Finco
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CONCEDE REAJUSTE DE 1,21% AOS
SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS
DE ENFERMEIROS, AUXILIARES DE
ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE
ENFERMAGEM E SUBSTITUI O ANEXO III
DA LEI 868/2019.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica concedido, um reajuste salarial no importe de 1,21% (um vírgula vinte e um por cento) a partir de primeiro de abril de 2025, exclusivamente aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de enfermagem, visando à correção de perdas acumuladas relativas ao período de 2021 a 2024.

Art. 2º Fica substituído o Anexo III da Lei nº 868/2019 pelo Anexo I desta Lei;

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Camila Sotfeu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 25 / 09 / 2025
[Assinatura]
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III DA LEI 868/2019

NÍVEL	CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	Gari, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador	1.233,57	1.258,24	1.283,41	1.309,07	1.335,26	1.361,96	1.389,20	1.416,98	1.445,32	1.474,23	1.503,71	1.533,79	1.564,46	1.595,75	1.627,67	1.660,22
II	Educador Social.	1.295,25	1.321,15	1.347,58	1.374,53	1.402,02	1.430,06	1.458,66	1.487,83	1.517,59	1.547,94	1.578,90	1.610,48	1.642,69	1.675,54	1.709,05	1.743,23
III	Atendente.	1.295,25	1.321,15	1.347,58	1.374,53	1.402,02	1.430,06	1.458,66	1.487,83	1.517,59	1.547,94	1.578,90	1.610,48	1.642,69	1.675,54	1.709,05	1.743,23
IV	Trabalhador Braçal, Jardineiro.	1.307,58	1.333,74	1.360,41	1.387,62	1.415,37	1.443,68	1.472,55	1.502,00	1.532,04	1.562,68	1.593,94	1.625,82	1.658,33	1.691,50	1.725,33	1.759,84
V	Auxiliar Administrativo, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Agente Fiscal, Agente de Defesa Civil, Auxiliar de Biblioteconomia, Monitor de Creche, Coletor de Resíduos.	1.321,01	1.347,43	1.374,38	1.401,86	1.429,90	1.458,50	1.487,67	1.517,42	1.547,77	1.578,73	1.610,30	1.642,51	1.675,36	1.708,86	1.743,04	1.777,90
VI	Vigia	1.372,96	1.400,42	1.428,43	1.456,99	1.486,13	1.515,86	1.546,17	1.577,10	1.608,64	1.640,81	1.673,63	1.707,10	1.741,24	1.776,07	1.811,59	1.847,82
VII	Auxiliar de consultório odontológico/de saúde bucal, Agente de Controle de Zoonoses, Fiscal Sanitário, Motorista, Pedreiro.	1.400,26	1.428,27	1.456,83	1.485,97	1.515,69	1.546,00	1.576,92	1.608,46	1.640,63	1.673,44	1.706,91	1.741,05	1.775,87	1.811,39	1.847,62	1.884,57
VIII	Técnico em contabilidade, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações.	1.519,17	1.549,55	1.580,54	1.612,15	1.644,40	1.677,29	1.710,83	1.745,05	1.779,95	1.815,55	1.851,86	1.888,90	1.926,67	1.965,21	2.004,51	2.044,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IX	Agente Municipal de Agendamento, Operador de Máquinas leves e pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas, Mecânico, Calceteiro.	1.610,31	1.642,52	1.675,37	1.708,88	1.743,06	1.777,92	1.813,48	1.849,75	1.886,74	1.924,48	1.962,96	2.002,22	2.042,27	2.083,11	2.124,78	2.167,27
X	Médico Clínico Geral - Programa de Controle de Tuberculose - PCT, Médico Espec. Dermatologista - Programa de Prevenção de Hanseníase - PPH, Médico Especialista Psiquiatra.	2.245,84	2.290,75	2.336,57	2.383,30	2.430,97	2.479,59	2.529,18	2.579,76	2.631,36	2.683,98	2.737,66	2.792,42	2.848,27	2.905,23	2.963,34	3.022,60
XI	Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral e Cirurgia 12 H, Médico Ginecologista, Médico Pediatra.	3.119,68	3.182,08	3.245,72	3.310,63	3.376,84	3.444,38	3.513,27	3.583,53	3.655,20	3.728,31	3.802,88	3.878,93	3.956,51	4.035,64	4.116,35	4.198,68
XII	Administrador, Advogado, Contador, Pedagogo	3.119,68	3.182,08	3.245,72	3.310,63	3.376,84	3.444,38	3.513,27	3.583,53	3.655,20	3.728,31	3.802,88	3.878,93	3.956,51	4.035,64	4.116,35	4.198,68
XIII	Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico em Saneamento Ambiental, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional,	3.119,68	3.182,08	3.245,72	3.310,63	3.376,84	3.444,38	3.513,27	3.583,53	3.655,20	3.728,31	3.802,88	3.878,93	3.956,51	4.035,64	4.116,35	4.198,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Psicopedagogo Clínico																
XIV	Auditor Interno	3.605,69	3.677,81	3.751,36	3.826,39	3.902,92	3.980,98	4.060,60	4.141,81	4.224,64	4.309,14	4.395,32	4.483,23	4.572,89	4.664,35	4.757,64	4.852,79
XV	Odontólogo ESF.	5.242,65	5.347,50	5.454,45	5.563,54	5.674,81	5.788,30	5.904,07	6.022,15	6.142,59	6.265,45	6.390,76	6.518,57	6.648,94	6.781,92	6.917,56	7.055,91
XVI	Médico Clínico Geral Plantonista 24h.	6.226,89	6.351,43	6.478,46	6.608,03	6.740,19	6.874,99	7.012,49	7.152,74	7.295,80	7.441,71	7.590,55	7.742,36	7.897,21	8.055,15	8.216,25	8.380,58
XVII	Médico Clínico Geral PSF.	10.257,35	10.462,50	10.671,75	10.885,18	11.102,89	11.324,95	11.551,44	11.782,47	12.018,12	12.258,49	12.503,66	12.753,73	13.008,80	13.268,98	13.534,36	13.805,05
XVIII	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil	4.701,58	4.795,61	4.891,52	4.989,35	5.089,14	5.190,92	5.294,74	5.400,64	5.508,65	5.618,82	5.731,20	5.845,82	5.962,74	6.081,99	6.203,63	6.327,71
XIX	Agente Comunitário de Saúde; Agentes de Combate a Endemia	3.036,00	3.096,72	3.158,65	3.221,83	3.286,26	3.351,99	3.419,03	3.487,41	3.557,16	3.628,30	3.700,87	3.774,88	3.850,38	3.927,39	4.005,94	4.086,06
XX	Enfermeiro 40 hs	5.242,64	5.347,50	5.454,45	5.563,53	5.674,80	5.788,30	5.904,07	6.022,15	6.142,59	6.265,44	6.390,75	6.518,57	6.648,94	6.781,92	6.917,56	7.055,91
XXI	Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem ESF	1.400,27	1.428,27	1.456,84	1.485,97	1.515,69	1.546,01	1.576,93	1.608,47	1.640,63	1.673,45	1.706,92	1.741,05	1.775,88	1.811,39	1.847,62	1.884,57
XXII	Técnico em enfermagem	1.610,32	1.642,53	1.675,38	1.708,88	1.743,06	1.777,92	1.813,48	1.849,75	1.886,75	1.924,48	1.962,97	2.002,23	2.042,27	2.083,12	2.124,78	2.167,28
XXIII	Enfermeiro	3.119,69	3.182,08	3.245,72	3.310,64	3.376,85	3.444,39	3.513,27	3.583,54	3.655,21	3.728,31	3.802,88	3.878,94	3.956,52	4.035,65	4.116,36	4.198,69
XXIV	Enfermeiro ESF	5.242,64	5.347,50	5.454,45	5.563,53	5.674,80	5.788,30	5.904,07	6.022,15	6.142,59	6.265,44	6.390,75	6.518,57	6.648,94	6.781,92	6.917,56	7.055,91

[Handwritten signature]